

**NK 031 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ 30.613.290/0001-00

NIRE 353.005.172-11

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ESPECIAL**

Conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 17 de outubro de 2022 (“AGE de 17.10.2022”), convidamos os senhores acionistas detentores de ações preferenciais classe A da **NK 031 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.** (“Companhia”) a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 27 de outubro de 2022, às 9:00 horas, em primeira convocação, **de modo exclusivamente presencial**, para examinar, discutir e deliberar sobre:

- (i) A ratificação do grupamento das ações preferenciais classe A, representativas do capital social da Companhia, conforme aprovado na AGE de 17.10.2022; e
- (ii) A ratificação das soluções propostas na AGE de 17.10.2022 aos acionistas detentores de ações preferenciais classe A da Companhia que restarem com frações de ações preferenciais classe A em razão do grupamento, conforme item (i) acima.

**Informações Gerais:** Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia (Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 50, 4º andar, Vila Nova Conceição, 04543-000, São Paulo/SP) e na página da rede mundial de computadores da Companhia ([www.nk031.com](http://www.nk031.com)), as informações e os documentos pertinentes às matérias constantes da ordem do dia da Assembleia.

Os acionistas detentores de ações preferenciais classe A que pretenderem participar da Assembleia deverão enviar e-mail ao Departamento de Relações com Investidores da Companhia ([relacoes.investidores@nk031.com](mailto:relacoes.investidores@nk031.com)) em até 2 (dois) dias úteis de antecedência da Assembleia, para encaminhar os seguintes documentos à Companhia, conforme aplicáveis:

<b>Documentação a ser encaminhada à Companhia</b>	<b>Pessoa Física</b>	<b>Pessoa Jurídica</b>	<b>Fundo de Investimentos</b>
Comprovante de titularidade das suas ações preferenciais classe A emitido pelo agente escriturador	X	X	X
CPF e Documento de Identidade com foto do acionista ou de seu representante legal <sup>(1)</sup>	X	X	X
Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado <sup>(2)</sup>	-	X	X
Documento hábil que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se for o caso <sup>(2)</sup>	-	X	X

Regulamento consolidado e atualizado do fundo	-	-	X
---	---	---	---

<sup>(1)</sup> Documentos de identidade aceitos: RG, RNE, CNH, Passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida.

<sup>(2)</sup> Para fundos de investimentos, documentos do gestor e/ou administrador, observada a política de voto.

Nos termos do parágrafo primeiro do artigo 126 da Lei nº 6.404/76, os acionistas poderão ser representados por mandatários, observadas as restrições legais, devendo, neste caso, ser apresentado também o instrumento de mandato.

São Paulo, 18 de outubro de 2022.

**Roberto de Rezende Barbosa**  
Diretor